



## GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DOS AUDITORES

Nº 01/OCAM/CA/2016

Maputo, 08 de Dezembro de 2016

### COMUNICADO

A Ordem dos Contabilistas e auditores de Moçambique (OCAM) é uma pessoa colectiva de interesse público, representativa dos profissionais de Contabilidade e de Auditoria que exercem tais profissões em Moçambique, cujas atribuições incluem definir as regras de acesso e exercício das profissões de contabilidade e auditoria e ainda superintender todos os aspectos relativos ao acesso e exercício de tais profissões, de modo a garantir a sua independência técnica e funcional, a defesa da dignidade e prestígio dos seus membros, bem como dos seus direitos e prerrogativas, e a promoção e respeito pelos respectivos princípios deontológicos.

Deste modo, com vista a garantir um maior controlo dos actos próprios da profissão de Auditor Certificado, a OCAM informa que a partir do dia 01 de Julho de 2017, torna-se obrigatória a aposição da assinatura (conforme o Documentos de identificação) e do número da carteira profissional dos Auditores inscritos na OCAM como prescrito no artigo 50 da Lei 08/2012 de 8 de Fevereiro de 2016. A OCAM encoraja a aplicação desta norma imediatamente.

Para mais informações, queira por favor contactar a Sede da OCAM sita na 2ª Rua Perpendicular, Nº 26, Bairro da COOP Cidade de Maputo, ou ainda contactar pelos emails a senhora:

- Ivone Revanhe - 840669378 email: - [ivone.revanhe@ocam.org.mz](mailto:ivone.revanhe@ocam.org.mz)
- OCAM Geral: 827091888/844416224/21417638 email [inf@ocam.org.mz](mailto:inf@ocam.org.mz)

